



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 83 /2004**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e a Resolução CONSEPE nº 49/2001, tendo em vista o provimento do recurso interposto pela candidata Gabriela Andrade Fernandes,

### **R E S O L V E:**

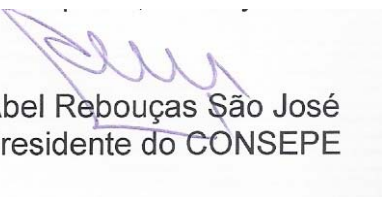
**Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 22, de 26 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E, de 27 e 28/03/2004 que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior da UESB – Edital 062/2003, no tocante a disciplina Direito Comercial, Classe Auxiliar, cujo resultado passa a ser seguinte:

#### **DIREITO COMERCIAL – 01 vaga – 40 horas – Classe Auxiliar**

- Gabriela Andrade Fernandes - 7,28 - Aprovada
- Cláudio Marques Pereira - 5,08 - Não habilitado
- Isaque Everton Dias Cangussu - 4,96 - Não habilitado
- Pedro Augusto Lopes Sabino - 4,78 - Não habilitado
- Patrícia Leal Lisboa - 3,98 - Não habilitada
- Jorgeane Nadege Silva Mascarenhas - 3,06 - Não habilitada
- Juliana Vaz do Amaral Barbosa - 2,42 - Não habilitada
- Mônica de Oliveira Santos - 0,86 - Não habilitada

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE Nº 22/2004 e Portaria Nº 675/2004.

Vitória da Conquista, 23 de setembro de 2004.

  
Abel Rebouças São José  
Presidente do CONSEPE